



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sexta-feira, 16 de janeiro de 2015 - Nº 011

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 011 DE 16/01/2015

1.1 - Governo do Estado:

LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o art. 75 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 75 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o § 8º, com a seguinte redação:

“§ 8º Excetuam-se da agregação os Policiais Militares a que se refere o item XII, da alínea “c” do § 1º, no que se reporta aos Oficiais do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), quando nomeados para cargo em comissão, símbolo DAS, no âmbito do SUS, sob gestão Estadual, até o limite de 03(três) nomeações.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de janeiro do ano de 2015, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLLA REIS

LEI Nº 15.451, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a alienar, sob a forma de doação não onerosa, bem imóvel de sua propriedade à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Ministério Público de Pernambuco autorizado a alienar, sob a forma de doação não onerosa, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Augusto Carlos Brandão, nº 187, no Município de Petrolina, à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º será destinado a sediar a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no Município de Petrolina.

Art. 3º O instrumento de doação conterá cláusula de reversibilidade, do bem doado, ao doador, no caso de desvio de finalidade do bem doado, pelo donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de janeiro do ano de 2015, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLLA REIS

LEI Nº 15.452, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo passam a ter as seguintes denominações e competências:

I - Governadoria: coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Governador; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do Governador com as Secretarias de Estado; supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual; e prestar apoio e infraestrutura às atividades civis relacionadas com a manutenção dos prédios da Governadoria;

II - Vice-Governadoria: coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Vice-Governador; promover a integração do Gabinete do Vice-Governador com as Secretarias de Estado e entidades da administração indireta; assessorar o Vice-Governador em temas e assuntos relativos à Administração Pública; prestar apoio logístico e operacional ao Vice-Governador no exercício de suas funções especiais; assessorar o Vice-Governador em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública; planejar, incentivar e coordenar as Parcerias Público-Privadas com vistas à viabilização de ações e programas de implantação de projetos e empreendimentos estruturadores e fomentadores do desenvolvimento social e econômico do Estado; e emitir pareceres em documentos técnicos;

III - Casa Militar: Assessoria Especial para prestar apoio e assessoramento de natureza militar e de segurança ao Governador e ao Vice-Governador do Estado; apoiar as autoridades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, dos Estados e dos Municípios, quando solicitado; executar as ações técnico-administrativas relacionadas ao transporte de autoridades; prestar apoio a administração, referente à manutenção e segurança dos prédios da governadoria; executar as funções de segurança ostensiva e preventiva do Governador, Vice-Governador e respectivos parentes; proporcionar ações de desenvolvimento de sistemas de comunicações, segurança, transporte aéreo, terrestre e apoio logístico às representações do Estado e autoridades mencionadas neste inciso; exercer atividade de inteligência de natureza administrativa no âmbito de sua missão institucional; planejar, coordenar, desenvolver e executar as atividades de defesa civil; planejar, coordenar, desenvolver, executar e fiscalizar as ações de engenharia e arquitetura no âmbito de sua missão institucional;

IV - Assessoria Especial ao Governador: assessorar o Governador em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública; emitir pareceres em documentos técnicos, sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisições dirigidas ao Governador; e elaborar relatórios e documentos de interesse do Governador, representando-o nas suas relações com os demais Poderes do Estado; planejar, dirigir, coordenar e executar as ações de apoio ao Governador, aos Secretários e aos demais representantes junto às instâncias federais de poder; acompanhar projetos, convênios e contratos e outros assuntos de interesse do Governo junto à União, entidades, organizações, embaixadas estrangeiras e organismos internacionais; prospectar, articular, coordenar, fomentar e acompanhar a execução de programas e projetos de cooperação internacional junto a governos estrangeiros, organismos multilaterais, organizações não governamentais e congêneres, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para a ampliação e o fortalecimento do desenvolvimento social e econômico de Pernambuco;

V – Procuradoria Geral do Estado: exercer a representação judicial e extrajudicial do Estado e das suas entidades de direito público interno; prestar apoio em assuntos jurídicos e legislativos ao Governador do Estado; prestar serviços de consultoria jurídica aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; normatizar e promover a uniformização de jurisprudência administrativa no âmbito do Estado; desempenhar as funções relativas à execução fiscal da dívida ativa; zelar pela observância da legalidade e da finalidade dos atos administrativos e das atividades governamentais; exercer a representação judicial das fundações públicas, nos termos da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003; promover a elaboração e publicação dos atos do Governador; e outras elencadas na Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990;

VI - Gabinete de Projetos Estratégicos: desenvolver e gerir ações e programas para implementação de Projetos estratégicos para o Estado, em articulação com a União, outros Estados e Municípios; supervisionar e executar obras e empreendimentos; autorizar a elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia; participar de reuniões em órgãos conveniados; autorizar, homologar processos licitatórios dentro de sua competência; ordenar despesas; assessorar o Governador diretamente em sua área de atuação;

VII – Secretaria da Casa Civil: promover a articulação direta do Executivo com os demais Poderes do Estado e com os Municípios; exercer a coordenação das atividades governamentais entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual concernente aos aspectos administrativos, políticos, cívicos e de representação em nível estadual; publicar os atos, despachos e expedientes do Governo na Imprensa Oficial, inclusive em meio digital; atender aos compromissos decorrentes da operacionalização da política de comunicação social do Governo; coordenar a política de comunicação do Governo, interagindo com as demais unidades; gerir os contratos de comunicação no âmbito do Governo Estadual; definir e estabelecer medidas que assegurem o cumprimento da Constituição, das leis, decretos e determinações governamentais; coordenar, fomentar, planejar, acompanhar e articular a execução de programas e projetos de cooperação nacional e internacional; coordenar as atividades do Executivo Estadual em nível regional, nacional e internacional, bem como com

organismos multilaterais e entidades não-governamentais, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para ampliar e fortalecer o desenvolvimento social e econômico de Pernambuco; coordenar a execução dos programas e projetos de desenvolvimento regionais; coordenar a criação e o funcionamento dos comitês e conselhos de articulação regional; promover a participação dos municípios, por meio dos comitês e conselhos, na instância especial do Poder Executivo Estadual de consulta à sociedade e no processo de elaboração do planejamento e acompanhamento das políticas públicas; promover o debate das políticas estaduais para cada região e da integração das economias regionais; propor a criação, promover e acompanhar a implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse do Governo do Estado; promover a descentralização e desconcentração das ações de governo; atuar na articulação de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, voltados à implementação de políticas sociais e de desenvolvimento econômico; subsidiar o Governo do Estado com informações obtidas junto à população e a entidades representativas sobre a execução das políticas públicas e o funcionamento dos serviços públicos;

VIII – Secretaria da Fazenda: desenvolver e executar a política tributária do Estado; proceder à arrecadação e à fiscalização da receita tributária estadual; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira do Estado; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação financeira da execução orçamentária e da contabilidade pública; e coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Estado; coordenar o processo de captação e aplicação de recursos, promovendo o relacionamento do Governo com organizações nacionais e internacionais de financiamento;

IX – Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária: planejar, promover e executar a política agrícola do Estado, de acordo com as características e peculiaridades de cada região; coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários; implementar e executar ações de abastecimento de água, assistência técnica e extensão rural; promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; implementar programas de irrigação; atuar em conjunto com a União na implementação de ações e programas de reforma agrária no Estado; executar obras, produtos e serviços tocantes a recursos hídricos relacionados com a Infraestrutura rural, em articulação com órgãos e entidades estaduais; desenvolver programas e projetos de pesquisa agrícola e no campo da meteorologia; e exercer as atividades de inspeção, fiscalização e defesa agropecuária; e coordenar, articular e executar as ações de desenvolvimento sustentável das macrorregiões do Estado;

X – Secretaria de Saúde: planejar, desenvolver e executar a política sanitária do Estado; orientar e controlar as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população; desenvolver políticas de fortalecimento ao sistema de atendimento e à complementação da Rede Hospitalar e Ambulatorial do Estado; exercer as atividades de fortalecimento da rede de atenção básica e psicossocial; exercer a fiscalização e poder de polícia de vigilância sanitária; coordenar e acompanhar o processo de municipalização do Sistema Único de Saúde;

XI – Secretaria de Educação: garantir o acesso da população à Educação Básica; manter a Rede Pública Estadual de Ensino; promover ações articuladas com o Ministério da Educação e com a Rede Pública Municipal de Ensino; supervisionar instituições públicas e privadas de ensino do Sistema Estadual de Educação; Elaborar, implantar e acompanhar políticas educacionais voltadas para a melhoria da qualidade do ensino, modernização pedagógica e da capacitação do quadro da educação do Estado; desenvolver políticas de ampliação do acesso à educação integral, técnica e profissional; formular, implementar, acompanhar e avaliar as políticas estaduais de educação profissional de nível técnico, articulado ao projeto de desenvolvimento regional e local; e articular e interagir com outros órgãos e entidades envolvidos com educação, inclusive profissional;

XII – Secretaria de Administração: planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Estadual; promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação; e promover a modernização administrativa do Estado e o desenvolvimento organizacional aplicados à Administração Pública Estadual, servindo como órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos;

XIII – Secretaria de Planejamento e Gestão: planejar, desenvolver e acompanhar ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Estado de Pernambuco; coordenar o processo de planejamento governamental, inclusive o plano plurianual; coordenar a descentralização das ações governamentais; coordenar o planejamento regional e metropolitano; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração, execução e acompanhamento da legislação orçamentária do Estado; coordenar o processo de elaboração das diretrizes orçamentárias e os orçamentos estaduais; coordenar a gestão estratégica do Governo, desenvolver e aperfeiçoar o modelo de gestão e sistematizar o gerenciamento dos projetos estratégicos do Governo do Estado; coordenar o processo de captação e aplicação de recursos, promovendo o relacionamento do Governo com organizações nacionais e internacionais de financiamento; e promover parcerias com os municípios, apoiando-os tecnicamente na elaboração de projetos e ações que contribuam com o desenvolvimento das cidades, oferecendo suporte técnico aos entes municipais para identificação de oportunidades de financiamento;

XIV – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação: formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, as ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão; planejar e executar ações para a criação e consolidação de ambientes e empreendimentos de inovação no Estado; formular e desenvolver medidas para ampliação e interiorização da

base de competências científicas e tecnológicas do Estado, bem como apoiar as ações de polícia científica e medicina legal; instituir e gerir centros tecnológicos; promover a educação tecnológica e promover a radiodifusão pública e de serviços conexos;

XV – Secretaria de Defesa Social: promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de segurança pública; integrar as ações do Governo com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do Estado; planejar, coordenar e controlar as atividades de polícia ostensiva, de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, prevenção e combate a sinistro; ampliar ações de prevenção e repressão à criminalidade e de prevenção e controle de sinistro; promover o fortalecimento das ações de repressão qualificada; prover a execução das ações de polícia técnica e científica e de medicina legal; exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas; manter a articulação com órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de guarda de trânsito e do meio ambiente; realizar serviços de resgate, busca e salvamento, socorro e atendimento pré-hospitalar emergencial às vítimas de acidentes e calamidades; apoiar as ações de defesa civil; e assegurar, por atuação conjunta dos seus órgãos de segurança, a execução das políticas públicas de prevenção;

XVI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico: planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial, de serviços e de agronegócios do Estado; desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas no Estado; desenvolver e fomentar uma política dirigida para o incremento do comércio internacional, visando a aumentar os atuais patamares de exportação; planejar, desenvolver e incentivar as parcerias com a iniciativa privada, além de ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia estadual; coordenar e supervisionar a gestão das empresas e entidades vinculadas à Secretaria, aprovando as diretrizes e políticas empresariais e definindo as respectivas estratégias de atuação; executar as atribuições do Estado relativas ao Registro do Comércio; e executar as atribuições do Estado no Sistema Nacional de Metrologia; formular e executar as políticas estaduais de recursos hídricos, saneamento e de energia; coordenar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco - SIGRH; implantar e consolidar os instrumentos da política estadual de recursos hídricos; promover a gestão integrada, racional e participativa dos recursos hídricos no Estado; promover o desenvolvimento energético do Estado; promover a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia no Estado; exercer a gestão dos fundos destinados aos recursos hídricos, à eletrificação, eficiência energética, energias renováveis e ao saneamento; propor, coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes aos recursos hídricos, energéticos e saneamento; captar recursos para ações nas áreas de recursos hídricos, saneamento e energia; promover a alocação negociada da água; e regular o uso da água, no âmbito dos recursos hídricos estaduais e dos federais nos termos em que lhe forem delegados, bem como realizar monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado;

XVII – Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer: planejar e acompanhar, no âmbito estadual, as políticas públicas de desenvolvimento do turismo, do esporte e do lazer; promover a gestão integrada e articulada com as demais esferas do governo e com o setor privado das políticas públicas de desenvolvimento do turismo, do esporte e do lazer; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e os programas de incentivo ao turismo, ao esporte e ao lazer; coordenar, gerenciar e executar estudos e pesquisas, projetos, obras e serviços atinentes ao turismo, ao esporte e ao lazer; gerir recursos voltados para o turismo, o esporte e o lazer no Estado; promover a captação de recursos públicos e privados para a promoção das demandas advindas das atividades turísticas, esportivas e de lazer; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas, esportivas e de lazer; promover a difusão de normas técnicas regulamentadoras das atividades turísticas, esportivas e de lazer; fomentar a realização de eventos turísticos, esportivos e de lazer; promover e divulgar o turismo estadual; promover e estimular ações de inclusão social, envolvendo a democratização do lazer e da prática esportiva; estimular a prática de atividades esportivas e de lazer, destacando a requalificação de equipamentos públicos e a implantação de rede cicloviária; atender às necessidades e potencialidades esportivas dos cidadãos, contemplando os esportes de base e a promoção da saúde; supervisionar a política de esporte executada pelas instituições e entidades que compõem a sua área de competência;

XVIII – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos: articular, planejar, coordenar, controlar, propor e executar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e promoção da cidadania, com vistas ao desenvolvimento social do Estado e garantia dos direitos fundamentais da pessoa; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas de modo a garantir o acesso à justiça e mediação de conflitos; promover a política pública de promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania no âmbito do Estado, em articulação com a União e os municípios; planejar, apoiar, coordenar e executar a política estadual de amparo e garantia de direitos aos idosos e às pessoas com deficiência; coordenar, planejar e executar programas de proteção às pessoas vítimas da violência, familiares, crianças, adolescentes e defensores dos direitos humanos ameaçados de morte; desenvolver política de combate à tortura, criando mecanismos de assistência aos anistiados e vítimas; controlar e manter em funcionamento o Sistema Penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização; prestar assistência jurídica e social aos apenados e egressos do sistema prisional, assim como aos seus familiares; fiscalizar o cumprimento de regras impostas como condição à liberdade vigiada, ao livramento condicional e ao regime aberto de egressos dos estabelecimentos prisionais; desenvolver política pública estadual de medidas e penas alternativas; promover a proteção ao consumidor; e atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil;

XIX – Secretaria das Cidades: planejar, acompanhar e desenvolver políticas de desenvolvimento urbano, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito; promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, ações e programas de urbanização, de saneamento e ambiental, de transporte urbano, de trânsito e de desenvolvimento urbano; planejar, acompanhar e desenvolver a política de subsídio ao saneamento e transporte urbano; planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito; colaborar com os municípios no desenvolvimento dos seus sistemas rodoviários e de transporte; e coordenar, articular e executar as ações de desenvolvimento sustentável das macrorregiões do Estado;

XX – Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude: articular, planejar, estimular, organizar, propor, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, de forma a garantir o seu desenvolvimento social pleno; planejar e executar, como órgão gestor estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), todas as ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial dos idosos, das pessoas com deficiência, da população indígena, da comunidade de LGBT, das comunidades tradicionais, no combate da desigualdade racial, social e humana; desenvolver políticas de enfrentamento à homofobia; planejar, implementar e gerir a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, através das ações emergenciais e estruturantes de combate à fome e extrema pobreza; planejar, executar, coordenar e controlar as políticas públicas sobre drogas; planejar, articular, mobilizar e executar as políticas de inclusão social e produtiva; fomentar a participação efetiva da sociedade e órgãos de controle social para o desenvolvimento social do Estado de Pernambuco;

XXI – Secretaria de Cultura: promover, formular e executar a política cultural do Estado; desenvolver ações para criação e ampliação dos canais de participação da sociedade na gestão da cultura; promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural do Estado; fomentar o empreendedorismo cultural e a qualificação profissional; promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura; desenvolver políticas de valorização da cultura popular; articular e executar ações de difusão da produção artística e cultural; promover a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, artístico, documental e cultural do Estado; desenvolver ações de ampliação das salvaguardas do Patrimônio Imaterial do Estado;

XXII – Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação: assessorar na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para o apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato e de fortalecimento, expansão e formalização de Micro e Pequenas Empresas; promover os arranjos produtivos locais relacionados às microempresas e empresas de pequeno porte e de promoção do desenvolvimento da produção; desenvolver programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltadas à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato; desenvolver programas de promoção da competitividade e inovação voltados à microempresa e empresa de pequeno porte; articular e incentivar a participação da microempresa e empresa de pequeno porte nas exportações; fomentar o empreendedorismo com foco na criação de oportunidades de trabalho e geração de renda; planejar, coordenar, desenvolver as Políticas Públicas de Qualificação e Inserção do trabalhador no mercado do trabalho; desenvolver ações de melhoria das relações de trabalho;

XXIII – Secretaria da Mulher: formular, estabelecer, coordenar e articular as políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas de combate à discriminação e à violência de gênero no âmbito estadual; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo estadual com vistas à promoção da igualdade; e articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

XXIV – Secretaria de Imprensa: assistir diretamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, e especialmente no que se refere à cobertura jornalística das audiências por ele concedidas, ao seu relacionamento com a imprensa, à coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe, à articulação operacional da imprensa e dos órgãos governamentais de comunicação social em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Governador; promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos; e prestar apoio aos órgãos integrantes da Governadoria no relacionamento com a imprensa;

XXV – Secretaria da Controladoria Geral do Estado: coordenar o Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, promovendo a prevenção e o combate à corrupção, a defesa do patrimônio público, o fomento ao controle social, a melhoria da qualidade do gasto, o apoio ao controle externo; exercer funções de controladoria, auditoria, ouvidoria e analisar atos de correição;

XXVI – Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade: coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; executar as atribuições do Estado relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais; delegar e avocar atribuições e competências para suas autarquias, fundações e parceiros públicos; e aplicar, inclusive, recursos provenientes da compensação ambiental;

XXVII – Secretaria de Transportes: coordenar o planejamento, a implantação, a conservação e restauração do sistema rodoviário do Estado, bem como supervisionar a sua operação; coordenar e elaborar planos, programas, projetos e estabelecer diretrizes e normas para regular a implantação, operação, manutenção, expansão e aperfeiçoamento dos meios de transportes; estudar e oferecer soluções aos problemas de tráfego e trânsito rodoviário no Estado; disciplinar e fiscalizar o tráfego nas rodovias estaduais; estudar e oferecer soluções às questões legais, econômicas, financeiras e operacionais pertinentes aos transportes; disciplinar e oferecer soluções às atividades de trânsito, coordenando ações de educação, visando a segurança e conforto do cidadão; e

XXVIII – Secretaria de Habitação: desenvolver políticas setoriais de habitação e programas de urbanização; promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, ações e programas de urbanização; planejar, acompanhar e desenvolver a política de subsídio à habitação popular; planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação; promover políticas de regularização fundiária em áreas do Governo do Estado ocupadas por população de baixa renda; promover a regularização fundiária dos imóveis pertencentes ao Estado.

Art. 2º Para executar as atividades públicas de sua competência, o Poder Executivo tem a seguinte estrutura descentralizada:

I - Governadoria do Estado:

a) Autarquias:

1. Distrito Estadual de Fernando de Noronha;
2. Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE;

II – Secretaria da Casa Civil:

a) Sociedade de Economia Mista:

1. Companhia Editora de Pernambuco – CEPE;

III - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária:

a) Autarquia:

1. Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE;

b) Empresa Pública:

1. Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA;

IV - Secretaria de Saúde:

a) Fundação Pública:

1. Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE;

b) Sociedade de Economia Mista:

1. Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE;

V - Secretaria de Administração:

a) Autarquias:

1. Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH;
2. Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI;

b) Fundação Pública:

1. Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE;

c) Sociedade de Economia Mista:

1. Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART;

VI - Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Autarquia:

1. Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM;

VII - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Fundações Públicas:

1. Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE;
2. Universidade de Pernambuco – UPE;

b) Empresa Pública:

1. Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC;

VIII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

a) Autarquias:

1. Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM;
2. Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC;

b) Empresa Pública:

1. SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros;

c) Sociedades de Economia Mista:

1. Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA;
2. Porto do Recife S/A;
3. Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS;
4. Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER;
5. Porto Fluvial de Petrolina S/A;

IX - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer:

a) Sociedade de Economia Mista:

1. Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR;

X - Secretaria das Cidades:

a) Autarquia:

1. Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN;

b) Empresas Públicas:

1. Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;
2. Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal EPTI;

c) Sociedade de Economia Mista:

1. Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS;

XI - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude:

a) Fundação Pública:

1. Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE;

XII - Secretaria de Cultura:

a) Fundação Pública:

1. Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE;

XIII - Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho:

a) Autarquia:

1. Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE;

b) Sociedade de Economia Mista:

1. Agência de Fomento do Estado de Pernambuco;

XIV - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) Autarquia:

1. Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH;

XV - Secretaria de Transportes:

a) Autarquia:

1. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER;

XVI – Secretaria de Habitação:

a) Sociedade de Economia Mista:

1. Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

Art. 3º O símbolo, remuneração e quantitativo dos cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo passam a ser os constantes do Anexo Único.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei para promover as alterações no orçamento anual do exercício de 2015 com vistas à adequação da estrutura organizacional estabelecida por esta Lei.

Parágrafo único. Até a aprovação do projeto de lei de que trata o *caput*, o Poder Executivo executará o orçamento vigente.

Art. 5º Os atuais cargos comissionados dos quadros da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo serão considerados automaticamente extintos a partir da publicação de decreto de alocação dos novos cargos, constantes do Anexo Único, nos respectivos órgãos e entidades.

Art. 6º Fica fixado em 21 (vinte e um) o quantitativo de que trata a parte final do art. 3º da Lei Complementar nº 061, de 15 de julho de 2004.

Art. 7º O § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A cessão de que trata o *caput* dependerá, sempre, de prévia anuência do Secretário de Planejamento e Gestão, respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento) do quantitativo de cargos da carreira de que trata esta Lei Complementar.” (NR)

Art. 8º O Governador do Estado, mediante decreto, efetuará as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração estadual, em decorrência da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de janeiro do ano de 2015, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLLA REIS

ANEXO ÚNICO
QUADROS DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	VALOR	QUANT.
Subsídio	DAS	-	-	10.570,00	27
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-1	DAS-1	1.993,32	7.973,30	9.966,62	101
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-2	DAS-2	1.461,77	5.847,08	7.308,85	133
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-3	DAS-3	1.229,22	4.916,86	6.146,08	155
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-4	DAS-4	1.129,55	4.518,20	5.647,75	257
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-5	DAS-5	930,22	3.720,87	4.651,09	279
Cargo de Assessoramento-1	CAS-1	807,29	3.229,18	4.036,47	76
Cargo de Assessoramento-2	CAS-2	664,44	2.657,77	3.322,21	635
Cargo de Assessoramento-3	CAS-3	431,89	1.727,55	2.159,44	380
Cargo de Assessoramento-4	CAS-4	265,78	1.063,11	1.328,89	338
Cargo de Assessoramento-5	CAS-5	232,56	930,22	1.162,78	175
Total de Cargos Comissionados					2.556

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	VALOR	QUANT.
Função Gratificada de Direção e Assessoramento	FDA	5.847,08	94
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 1	FDA-1	4.916,86	111
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 2	FDA-2	4.518,20	177
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 3	FDA-3	3.720,87	187
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 4	FDA-4	2.657,77	400
Função Gratificada de Supervisão-1	FGS-1	1.200,69	1.765
Função Gratificada de Supervisão-2	FGS-2	732,55	2.102
Função Gratificada de Supervisão-3	FGS-3	488,36	2.150
Função Gratificada de Apoio-1	FGA-1	436,04	578
Função Gratificada de Apoio-2	FGA-2	401,16	991
Função Gratificada de Apoio-3	FGA-3	313,94	487
Total de Funções Gratificadas			9.042

DECRETO Nº 41.422, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 14.351.222,40 em favor Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 10 da Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, que excetua do

limite autorizado para abertura de créditos suplementares por decreto, aqueles financiados por convênios novos ou reativados, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa com a operacionalização do Órgão. **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 14.351.222,40 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes do Convênio não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no art. 37, da Lei nº 15.377, de 16 de setembro de 2014, especificado no Anexo II, e a seguir discriminado:

• Convênio nº 4281, de 01/09/2014, celebrado com a PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, tendo por objeto regular a operacionalização de sistema de Videomonitoramento para o Município do Recife/PE mediante a integração operacional entre a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Segurança Urbana do Município do Recife. Compartilhando as imagens das Câmeras do Sistema com o emprego de até 200 Câmeras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de janeiro do ano de 2015, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FUNTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		14.351.222,40
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	14.351.222,40
TOTAL		14.351.222,40

ANEXO II (CONVÊNIOS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
		VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.351.222,40
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.351.222,40
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	14.351.222,40
1763.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	14.351.222,40
1763.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	14.351.222,40
TOTAL		14.351.222,40

ATOS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 493 - Dispensar, a pedido, **BENEDITO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 193.849-5, da Função Gratificada de Gerente de Administração Geral, símbolo FDA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 15 de janeiro de 2015.

Nº 494 - Nomear **BENEDITO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, símbolo CAS-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 15 de janeiro de 2015.

ATO DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2015.

Nº 049 - Designar **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, matrícula nº 196486-0, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 02 de janeiro de 2015.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 15 de janeiro de 2015.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 10.109.1011.00004/2013.2, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 296/2013, de 10 de maio de 2013, do Encaminhamento nº 977/2014/GGAJ/SDS, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0637/2014, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 15 do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **LEONARDO LAURINDO DA MATA**.

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD nº 325, de 07 de fevereiro de 2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 42 - Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão do RioMar, na atividade de atendimento ao público, o servidor **André Henrique Lima Ferreira dos Santos**, matrícula nº 281.197-9, do IITB, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão do RioMar, na atividade de Supervisão, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Nº 43 - Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão do RioMar, na atividade de Supervisão, a servidora **Maysa Veloso da Silveira Cavalcanti de Albuquerque**, matrícula nº 180.037-0, do IITB, a partir de 01 de fevereiro de 2015, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão do RioMar, na atividade de atendimento ao público, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 44 - Autorizar o afastamento parcial da servidora **JULIANA BORBA SANTOS DE SOUZA PINTO**, matrícula nº. 3030970, para o exercício de atividades relativas ao Doutorado em Ciências da Educação, promovido pela Universidade Americana – Assunção – República do Paraguai com a interveniência do Instituto Idea, a partir da data da publicação desta portaria até o dia 31 de julho de 2015, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para elaboração da tese, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 45 - Autorizar o afastamento parcial do servidor **VALDIR RAMOS FRANCISCO**, matrícula nº. 2518724, para elaboração da tese do Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica, a partir da data da publicação desta portaria até o dia 27 de fevereiro de 2016, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 46 - Autorizar o afastamento integral do servidor **ANDRE LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº. 1797735, para o exercício de atividades relativas ao Mestrado em Saúde Coletiva, promovido pela Universidade Regional de Blumenau – FURB – Blumenau/Santa Catarina, no período de 20 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº47 -: Autorizar o afastamento do servidor **DARLEY DE LIMA FERREIRA FILHO**, matrícula nº. 9800662, para participar do Meeting Internacional Breast Cancer Symposium, no período de 21 a 26 de janeiro de 2015, em Miami – Florida - EUA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 48 - Autorizar o afastamento do servidor **RICARDO BARRETO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº. 1168762, para participar do 15º Internacional Meeting on Simulation in Healthcare, no período de 10 a 14 de janeiro de 2015, em Nova Orleans – Louisiana – EUA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 49 - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Workshop Planejamento da Força de Trabalho – Como dimensionar as futuras necessidades organizacionais, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2014, em Brasília/DF, bem como o custeio com inscrições, passagens e diárias.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
3249239	VALESKA DIAS FERREIRA MELO
3247791	HELIANE LUCIA DE LIMA

Nº 50 - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do 1º Encontro Brasileiro sobre Planejamento de Compras Públicas, no período de 24 a 27 de novembro de 2014, em Curitiba/PR, bem como o custeio com inscrições, passagens e diárias.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
3187128	PEDRO ANTONIO DE GOES ALCANTARA LEITE
2996090	LEONARDO CAVALCANTI CARNEIRO

Nº 51 - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Seminário: Temas Aplicados e Relevantes sobre Contratação Pública, no período de 25 a 27 de novembro de 2014, no Rio de Janeiro/RJ, bem como o custeio com inscrições, passagens e diárias.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
3247228	EMANUEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
3249395	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Nº 52 - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, no período de 26 a 29 de novembro de 2014, em Salvador/BA, bem como o custeio com inscrições, passagens e diárias.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
3186725	ROBERTA VERAS DE LIMA BRITO
2997371	CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
3366146	ADRIANA AUGUSTA EMERY LOPES COSTA

Nº 53 - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Curso de Rescisão do Contrato e Aplicação de Sanções, Responsabilidade dos Agentes Públicos por Ações e Omissões e a Lei Anticorrupção, no período de 01 e 03 de dezembro de 2014, em São Paulo/SP, bem como o custeio com inscrições, passagens e diárias.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
3247813	FLAVIA ANDRADE DE MATTOS OLIVEIRA
2914905	BRUNNA MELO CASANOVA

Nº 54 - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Curso de Planilha de Formação de Preços e Terceirização de Bens e Serviços nas Contratações Públicas, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2014, em Natal/RN, bem como o custeio com inscrições, passagens e diárias.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
3620700	TACIANO FLORENTINO DA SILVA
3623343	FELIPE ROBSON DOS SANTOS
3620948	ROBERTA WILLIAMS DIDIER DA FONTE
2997258	BERTA GOMES TEIXEIRA
3186644	ANA CAROLINA NUNES FURTADO

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 004, DO DIA 15 DE 01 DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterados pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5601149-8/2015 (Protocolo nº 8.2014.08.006050) e publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JARBAS FERREIRA DE SÁ, Cabo RRP, matrícula nº 608.956-9, ocorrida em 12 de junho de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: ADELI VIRGINIA DO NASCIMENTO SÁ, viúva.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 005, DO DIA 15 DE 01 DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterados pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5601143-2/2015 (Protocolo nº 8.2014.08.006239) e publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar SEVERINO SANTANA DE QUEIROZ, Cabo RRP, matrícula nº 611.070-3, ocorrida em 09 de junho de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: JOSEFA MARIA SILVA DE QUEIROZ, viúva.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 006, DO DIA 15 DE 01 DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterados pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5601139-7/2015 (Protocolo nº 8.2014.09.007336) e publicada no Boletim Interno às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ BRIVALDO QUEIROZ DE ALMEIDA, 3º Sgt. PM Reformado, matrícula nº 606.894-4, ocorrida em 30 de julho de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA LUIZA QUEIROZ DE ALMEIDA, viúva.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 007, DO DIA 15 DE 01 DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterados pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5601136-4/2015 (Protocolo nº 8.2014.09.006240) e publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar CÉZAR SILVA, 3º Sgt. PM Reformado, matrícula nº 603.328-8, ocorrida em 12 de julho de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: NEUSA SILVA, viúva.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 008, DO DIA 15 DE 01 DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterados pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5601133-1/2015 (Protocolo nº 8.2014.09.002407) e publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ADILSON DAVID ALEXANDER, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 26344-3, ocorrida em 02 de julho de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: SUELY TENÓRIO DE CERQUEIRA ALEXANDER, viúva.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 009, DO DIA 15 DE 01 DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterados pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5601121-7/2015 (Protocolo nº 8.2014.10.000480) e publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar NATANAEL VIEIRA DE SANTANA, 2º Sgt. RRPM, matrícula nº 605.823-0, ocorrida em 08 de setembro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: SEVERINA GUEDES DE CARVALHO, viúva.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 010, DO DIA 15 DE 01 DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterados pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5601081-3/2015 (Protocolo nº 8.2014.09.007565) e publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ORLANDO ARAÚJO DA NATIVIDADE**, Subtenente RRPM, matrícula nº 9399-8, ocorrida em 28 de maio de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: **JOZÉLIA ALEXANDRE DA SILVA**, companheira.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 018 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA COSTA**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2015, integrar a Comitiva Oficial do Estado.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Tornar sem efeito a publicação do D.O.E. de 12/03/2014, referente à publicação do Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 001/2014 – UNAJUR. Recife, 06 de junho de 2014.

Oswaldo Almeida de Moraes Júnior

Chefe de Polícia Civil

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

AO SISTEMA DE SAÚDE-DASIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

Termo de Contrato Nº 031/14, celebrado entre o **DASIS** e a Empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES**. Termo de Contratos Nº 032/14, celebrado entre o **DASIS** e a Empresa **CIRÚRGICA MONTEBBELO LTDA**. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES**. Termo de Contratos Nº 033/14, celebrado entre o **DASIS** e a Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**. do Proc.004/14 e PE 003/14 Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES**. Termo de Contratos Nº 034/14, celebrado entre o **DASIS** e a Empresa **COMERCIAL MORTAERT LTDA**, do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES**. Termo de Contrato Nº 035/14, celebrado entre o **DASIS** e a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES**. Termo de Contratos Nº 036/14, celebrado entre o **DASIS** e a Empresa **D-HOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES. Termo de Contrato Nº 037/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa DROGAFONTE LTDA do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 038/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 039/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 040/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 031/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contratos Nº 041/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., Termo de Contratos Nº 043/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 044/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 045/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA., do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES. Termo de Contratos Nº 046/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 047/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa MERCK S/A. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES. Termo de Contrato Nº 048/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 049/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa NORPROD DISRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 050/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 051/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 052/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa UNI HOSPITALAR LTDA.. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Termo de Contrato Nº 059/14, celebrado entre o DASIS e a Empresa MAX FILMES LTDA.. do Proc. 004/14 e PE 003/14 Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL DE USO HUMANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES. Recife, PE, 07 de Julho de 2014.

CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA-TEN CEL PM-DIRETOR DA DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2015-DCC. Anuente: D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME. **Objeto:** eventual fornecimento de protetor solar para PMPE. Vigência: 12 meses. **Ata de Registro de Preço Nº 002/2015-DCC. Anuente:** Incoseg – Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. **Objeto:** eventual fornecimento de bastão tonfa para a PMPE. Vigência: 12 meses. **Ata de Registro de Preço Nº 003/2015- DCC. Anuente:** K & R II Promoções e Serviços Artísticos Ltda - ME. **Objeto:** Eventual Contratação de empresa para montagem de 140 plataformas de observação para a PMPE. Vigência: 12 meses. **Ata de Registro de Preço Nº 004/2015-DCC. Anuente:** Metaltec M. Oliveira Comércio Ltda-EPP. **Objeto:** formação de registro de preços para aquisição de 90 cobertas e 90 laterais das plataformas destinadas às atividades desenvolvidas pela PMPE. Vigência: 12 meses. **Obs:** informação sobre o preço do registro de preço disponíveis no site:www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife/PE, 15 de Janeiro de 2014

FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS – Cap PM
Chefe do Departamento de Contratos e Convênios

(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 019/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **ADAILTON FEITOSA FILHO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 215.2014.VI.PE.142.SAD e Pregão Eletrônico Nº 142/2014 – SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços dos profissionais do tipo Auxiliar Administrativo, Analista de Negócios e Coordenador de Teletendimento, para atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Administração do Estado, conforme descrição abaixo: **Empresa: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**; **CNPJ/MF** Nº 05.465.222/0001-01; **Lote 01:** R\$633.438,00 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais); **Lote 02:** R\$1.129.636,80 (um milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos); **Lote 03:** R\$245.073,60 (duzentos e quarenta e cinco mil setenta e três reais e sessenta centavos). **Valor Global Da Licitação: R\$2.008.148,40** (dois milhões oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** de 15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2016. **ADAILTON FEITOSA FILHO** Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado (F)

**SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social**

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 011 DE 16/01/2015

2.1 - Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 245, DE 15/01/2015 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Elias Xavier da Costa**, matrícula nº 151692-2, para responder pela Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico - IC/GGPOC/SDS, no período de 02/01 a 01/06/2015, durante o afastamento da Auxiliar de Perito **Luiza Cardoso Gonçalves**, matrícula nº 296510-0, titular da função, em gozo de Licença Maternidade.

Nº 246, DE 15/01/2015 – Designar o Perito Criminal **Diego Henrique Leonel de Oliveira Costa**, matrícula nº 2962016-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação do Plantão Criminalístico da Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico - IC/GGPOC/SDS, no período de 02/01 a 01/04/2015, durante o afastamento do Perito Criminal **Celio Roberto Fernandes da Silva**, matrícula nº 209366-9, titular da função, em gozo de Licença Prêmio e férias regulamentares.

Nº 247, DE 15/01/2015 - Designar o Agente de Polícia **Davi Jose Lira de Moraes Pinto**, matrícula nº 272760-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Vitor Torres Alves**, matrícula nº 272992-0, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 248, DE 15/01/2015 - Designar o Agente de Polícia **Vitor Torres Alves**, matrícula nº 272992-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, vaga decorrente da aposentadoria do Comissário Especial de Polícia **Paulo Dias Correa Araujo Neto**, matrícula nº 150594-7, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 249, DE 15/01/2015 - Designar o Comissário de Polícia **Jose Francisco da Silva Junior**, matrícula nº 208259-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 187ª Circunscrição Policial – Floresta, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Agente de Polícia **Carlos Francisco Laureano Alves**, matrícula nº 319642-9, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 250, DE 15/01/2015 - Designar o Agente de Polícia **Jose de Assis Silva**, matrícula nº 320337-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 109ª Circunscrição – Cachoeirinha, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Jose Luis de Carvalho**, matrícula nº 150618-8, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 251, DE 15/01/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia, QPC, CL. IV, FS-b, **Gilmar Valentim da Silva**, matrícula nº 160464-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição – Tracunhaém, da 11ª DESEC/GCO-1/DINTER-1, ficando dispensado Comissário Especial de Polícia **Waldir Moreno da Silva**, matrícula nº 153098-4, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 252, DE 15/01/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Waldir Moreno da Silva**, matrícula nº 153098-4, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição – Tracunhaém, da 11ª DESEC/GCO-1/DINTER-1, durante o afastamento por motivo de Licença Médica de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Ailton Jose das Neves**, matrícula nº 143018-1, no período de 23/12/2014 a 20/02/2015.

Nº 253, DE 15/01/2015 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Elias Higino Sá**, matrícula nº 208225-0, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Assessoria de Comunicação Social, da SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 254, DE 15/01/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **Marcelino de Arruda Castor**, matrícula nº 272982-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição – Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Andrea Tenorio Pedrosa**, matrícula nº 319600-3, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 255, DE 15/01/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **Carlos Sergio Almeida de Araujo**, matrícula nº 273277-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 82ª Circunscrição – São José da Coroa Grande, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Glaucio Azevedo Mafficioni**, matrícula nº 320365-4, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 256, DE 15/01/2015 - Designar o Agente de Polícia **Marcelo Silva de Oliveira**, matrícula nº 296872-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Alexsandro Pontes de Castro**, matrícula nº 296911-4, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 257, DE 15/01/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Clodomir Miguel da Silva**, matrícula nº 220858-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, do Grupo de Operações Especiais, da GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Jarbas da Silva Santana**, matrícula nº 152730-4, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 258, DE 15/01/2015 - Designar a Agente de Polícia **Mônica Maria de Santana**, matrícula nº 350622-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Flávio do Nascimento da Silva**, matrícula nº 319628-3, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 259, DE 15/01/2015 - Designar o Agente de Polícia **Flávio do Nascimento da Silva**, matrícula nº 319628-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Dalyana Karla Nunes de Brito** matrícula nº 221411-3, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 260, DE 15/01/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **Benjamim Anderson Soares da Silva**, matrícula nº 273407-9, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Planejamento Operacional Metropolitano, da GCOM/DIM, durante o afastamento por motivo de Licença Médica de seu Titular, a Escrivã de Polícia **Jeovilli Barbosa da Silva Oliveira**, matrícula nº 179655-0, no período de 18/12/2014 a 31/01/2015.

Nº 261, DE 15/01/2015 - Designar a Agente de Polícia **Ana Luiza Sampaio**, matrícula nº 272729-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Roberto de Andrade Patrício**, matrícula nº 119498-4, no período de 01/12/2014 a 31/01/2015.

Nº 262, DE 15/01/2015 - Designar a Agente de Polícia **Edith Lilian Asbach**, matrícula nº 221421-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Katarina Tatiana Marques Santiago**, matrícula nº 208510-0, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 263, DE 15/01/2015 - Designar o Agente de Polícia **Artenes da Silva Cabral Neto**, matrícula nº 350800-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, da DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 264, DE 15/01/2015 - Designar a Escrivã de Polícia **Sandra Regina da Fonseca**, matrícula nº 351084-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição – Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio e Férias de seu Titular, do

Escrivão Especial de Polícia **Roger Willams da Silva Furtado Cutrim**, matrícula nº 151363-0, no período de 01/01 a 31/03/2015.

Nº 265, DE 15/01/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Gilson Francisco da Silva**, matrícula nº 152030-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, da DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 266, DE 15/01/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **Tomás Manoel Silva Bernaola**, matrícula nº 273483-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP/SUBCP, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 267, DE 15/01/2015 - Designar a Agente de Polícia **Elayne Caroline Silva Melo**, matrícula nº 320357-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Gerência de Controle Operacional do Interior 1, da DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Osman Enéas da Silva**, matrícula nº 208246-2, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 268, DE 15/01/2015 - Designar a Agente de Polícia **Edivânia Silva Gonçalves**, matrícula nº 297026-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição – Machados, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

Nº 269, DE 15/01/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia **José Carlos da Silva**, matrícula nº 143102-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição – Camaragibe, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria GAB/SDS nº 4834, de 24/12/2014, publicada no DOE nº 241, de 25/11/2014, referente à Escrivã de Polícia **Elaine Cristina do Sacramento**, matrícula nº 273322-6; **onde se lê** "... a contar de 01/01/2015.", **leia-se** "... a contar de 01/12/2014.".

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

POLÍCIA CIVIL DE PERNMABUCO

PORTARIA GAB/PCPE Nº 002/2015.

O CHEFE DE POLÍCIA CIVIL, da Unidade Gestora 390501, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora da Polícia Civil de Pernambuco (UG 390501), como Gerenciador do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

Eggers Lardião de Souza

Cargo: Comissário Especial de Polícia

CPF nº.: 244.434.504-59

E-mail: unefin@policiacivil.pe.gov.br

Tipo de vínculo: Servidor integrante do quadro da Polícia Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE
Delegado Especial - Chefe de Polícia

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, em face da publicação da Lei Ordinária Estadual nº 15.026, de 20 de junho de 2013, publicada no DOE nº 116, de 21/06/2013, alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco e dando outras providências, bem como considerando a necessidade de promover ajustes operacionais pontuais em unidades do referido órgão operativo, com o objetivo de implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade às atividades que lhe são próprias, para cumprimento das metas de CVLI e CVP estabelecidas no Pacto Pela Vida, e considerando, finalmente, as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 270, DE 15/01/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Marlon Frota Viana**, matrícula nº 213911-1, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 212ª Circunscrição – Orocó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando revogada a portaria GAB/SDS nº 395, de 31/01/2013, constando a motivação na CI nº 019/2015, do GAB-PCPE (Sigepe nº 8802677-2/2015).

Nº 271, DE 15/01/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Katyanna Alencar Muniz**, matrícula nº 272515-0, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição – Araripina, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando revogada a Portaria GAB/SDS nº 2440, de 07/07/2014, constando a motivação na CI nº 019/2015, do GAB-PCPE (Sigepe nº 8802677-2/2015).

Nº 272, DE 15/01/2015 – Designar os Delegados de Polícia abaixo relacionados, para responderem cumulativamente pelos expedientes das unidades operacionais a seguir nomeadas durante as férias de seus respectivos titulares, atribuindo-lhes a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 02 a 31.01.2015:

Nº	Substituto – Matrícula	Unidade de Origem	Unid. Acumulada	Titular – Matrícula
1	Rodolfo Lima Cartaxo – 272564-9	DP 49ª Circ – Itambé, da 11ª DESEC/ GCOI-1/DINTER-1	DP 46ª Circ – Timbaúba da 11ª DESEC/ GCOI-1/DINTER-1	Hilton Pereira de Lira – 213909-0, (Sigepe nº 8851326-6/2014)
2	Von Romel Cândido da Silva – 296067-2	DP 51ª Circ – Vicência, da 11ª DESEC/ GCOI-1/DINTER-1	DP 52ª Circ – Macaparana, da 11ª DESEC/ GCOI-1/DINTER-1	Herbert William Arantes Martin – 296233-0 (Sigepe nº 8851329-0/2014) ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SAS nº 1907, de 27/05/2014, pelo mesmo período
3	Odívio Pessoa de Vasconcelos – 149230-6	DP 57ª Circ – Tracunhaém, da 11ª DESEC/ GCOI-1/DINTER-1	DP 58ª Circ – Buenos Aires, da 11ª DESEC/ GCOI-1/DINTER-1	Sérgio Cantinho Salsa – 97793-4 (Sigepe nº 8851331-2/2014)
4	Maria de Lourdes Ferreira Andrade – 208267-5	DP 48ª Circ – Aliança, da 11ª DESEC/ GCOI-1/DINTER-1	DP 50ª Circ – Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/ GCOI-1/DINTER-1	Sérgio Cantinho Salsa – 97793-4 (Sigepe nº 8851334-5/2014) ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SAS nº 3963, de 10/10/2014, pelo mesmo período
5	Thiago de Sousa Batista – 272576-2	DP 169ª Circ – Tabira, da 20ª DESEC/ GCOI-2/DINTER-2	DP 185ª Circ – Quixaba, da 20ª DESEC/ GCOI-2/DINTER-2	Marcus Victor Almeida Camurça – 208614-0

				(Sigepe nº 8852614-7/2014) ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SAS nº 3963, de 10/10/2014, pelo mesmo período
--	--	--	--	--

Nº 273, DE 15/01/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 272596-7, Titular da Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 180ª Circunscrição – Carnaíba, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Marcus Victor Almeida Camurça**, matrícula nº 208614-0, no período de 02 a 31.01.2015, constando a motivação na CI nº 246/2014, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8852619-3/2014).

Nº 274, DE 15/01/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, Titular da Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição – São José do Egito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 171ª Circunscrição – Igaraci, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 02 a 31.01.2015, constando a motivação na CI nº 247/2014, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8852623-7/2014).

Nº 275, DE 15/01/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, Titular da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição – Itapetim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 173ª Circunscrição – Tuparetama, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 02 a 31.01.2015, constando a motivação na CI nº 248/2014, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8852625-0/2014).

Nº 276, DE 15/01/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 213912-9, Titular da Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição – Passira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição – Cumaru, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, ficando revogada a Portaria GAB/SDS nº 3723, de 26/09/2014, constando a motivação na CI nº 351/2014, da 16ª DESEC (Sigepe nº 8849916-0/2014).

Nº 277, DE 15/01/2015 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Jonas Antônio Fraga Júnior**, matrícula nº 191758-7, Titular da Delegacia de Polícia da 140ª Circunscrição - Caetés, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 139ª Circunscrição – Canhotinho, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **José Renivaldo Bezerra Pinto**, matrícula nº 192483-4, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30.12.2014, constando a motivação na CI nº 258/2014, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8850000-3/2014).

Nº 278, DE 15/01/2015 – Considerar designado o Delegado Especial de Polícia **Antônio Luiz Pereira Dutra**, matrícula nº 208217-9, Titular da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 17ª Delegacia Seccional de Polícia – Santa Cruz do Capibaribe, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante a primeira parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Júlio César da Cruz Porto**, matrícula nº 272513-4, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 15 a 30.12.2014, constando a motivação na CI nº 235/2014, da 17ª DESEC (Sigepe nº 8850189-3/2014).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração